CONTRATO Nº 28.01.2022.02 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28.01.2022.02 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000285/2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326 – CONNECT CELL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAMÊRAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, e de outro lado a empresa **LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326 – CONNECT CELL**, inscrita no CNPJ nº 35.887.100/0001-66, estabelecida comercialmente na cidade de Caraúbas do Piauí(PI), na Rua Francisca Portela de Miranda, nº 60, Bairro Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí (PI), neste ato representada pela Sra. **LUCIANA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, maior, empresária portadora do RG nº 2002010248932 SS-PI e inscrita no CPF nº 016.737.453-26, residente e domiciliado em Caraúbas do Piauí-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a execução de serviços de instalação de sistemas de câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas do Piauí(PI).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em conformidade com o fornecimento dos produtos, a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 28/01/2022 TERMINO: 31/12/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o *Instrumento Convocatório e a proposta apresentada;*
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar o fornecimento do Contrato;

4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 10.301.0002.2029; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. e 3.3.90.30; Fr: 500;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000285/2022, vinculado ao Termo que Dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas do Piauí (PI), 28 de janeiro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326
– CONNECT CELL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 757.779.077-91

CPF Nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.01.2022.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326 – CONNECT CELL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326 – CONNECT CELL.
CNPJ DO CONTRATADO: 35.887.100/0001-66
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAMÊRAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, em conformidade com art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000285/2022.
VIGÊNCIA: 28/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 10.301.0002.2029; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. e 3.3.90.30; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: D29714B3DDF44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03.01.2022.08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000013/2022

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 03.01.2022.08, em favor da S(ra) **ELIZETE PORTELA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 439.940.163-04, objetivando a locação de um imóvel situado a Rua Francisco Portela de Miranda, 140, centro, Caraúbas do Piauí, objetivando o funcionamento da Padaria Comunitária, de interesse da Secretaria de Administração do município de Caraúbas do Piauí(PI), no valor de **R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais)**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000013/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 62733762397C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 03.01.2022.08 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a S(ra). ELIZETE PORTELA ARAUJO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: ELIZETE PORTELA ARAUJO.
CPF DO CONTRATADO: 439.940.163-04
OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Francisco Portela de Miranda, 140,centro, Caraúbas do Piauí, objetivando o funcionamento da Padaria Comunitária, de interesse da Secretaria de Administração do município de Caraúbas do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art.24, inciso X e art.26 da Lei nº8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR MENSAL: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL: R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2022, do Município de Caraúbas do Piauí(PI).
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2009.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fr: 500.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: BD6FAE7A1A0D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04.01.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000031/2022

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 04.01.2022.01, em favor do Sr. **REGINALDO ARAUJO PORTELA**, inscrito no CPF nº 552.560.823-53, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Caraúbas do Piauí, por motivo de reforma do prédio onde funcionava a sede, pelo prazo de 02 (dois) meses, no valor global de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, fundamentada no o art. 24, Inciso X e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000031/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 6630013B132D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 04.01.2022.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o Sr. REGINALDO ARAUJO PORTELA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
LOCADOR: REGINALDO ARAUJO PORTELA
CPF DO LOCADOR: 552.560.823-53.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Caraúbas do Piauí, por motivo de reforma do prédio onde funcionava a sede, pelo prazo de 02 (dois) meses.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 04.01.2022.01, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000031/2022.
VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 04/03/2022.
VALOR MENSAL: R$ 600,00(seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2022, do Município de Caraúbas do Piauí(PI).
Projeto/Atividade: 12.361.0016.2017.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: F88A9B4524284

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28.01.2022.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000285/2022

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 28.01.2022.02 em favor da empresa LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326 – CONNECT CELL, inscrita no CNPJ nº 35.887.100/0001-66, objetivando a Execução de serviços de instalação de sistemas de câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas do Piauí(PI), no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, fundamentada no o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000285/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 40DB9A842F574

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 28.01.2022.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326 – CONNECT CELL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 01673745326 – CONNECT CELL.
CNPJ DO CONTRATADO: 35.887.100/0001-66
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAMÊRAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, em conformidade com art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000285/2022.
VIGÊNCIA: 28/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 10.301.0002.2029; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, e 3.3.90.30; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal